



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2020

Ano VI | Edição nº 919

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal do FUNDEB	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos

CNPJ 45.160.173/0001-05

Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro

Telefone: (17) 3445-1970

Site: www.americodecampos.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Câmara Municipal de Américo de Campos

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro

Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2020

Ano VI | Edição nº 919

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 8.109.

24 DE JANEIRO DE 2.020.

CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais Art. 42, Inciso VIII, LOM...

Resolve conceder ao Senhor JOÃO BATISTA FIORI, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 13.116.475-2 e do PIS. nº. 1.704.275.066-5, residente e domiciliado na Rua Joaquim Jesus Soler, nº. 07, Conjunto Habitacional Osvaldo Dionísio Ribeiro, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de MOTORISTA, 15 (quinze) dias de FÉRIAS regulamentares, relativo ao período aquisitivo de 02 de Julho de 2.018 a 01 de Julho de 2.019, a serem satirizadas do dia 27 de Janeiro a 10 de Fevereiro de 2.020.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos,

24 de Janeiro de 2.020.

CARLOS ROBERTO ACHILLES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LINCOLN TEIXEIRA DE MOURA

Chefe do Setor de contabilidade

PORTARIA Nº. 8.110.

27 DE JANEIRO DE 2.020.

CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Art. 42, Inciso VIII, LOM...

RESOLVE:

NOMEAR a partir desta data (27 de Janeiro de 2.020), a Senhora MARINA BIANCA SANTOS DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 49.789.356-3 e do PIS. nº. 190.62583.33-7, residente e domiciliada na Rua Anair Luiz Arantes, nº. 411, Jardim Jaçanã, na cidade de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, aprovada pelo Concurso Público nº. 01/2.019, classificada em 1º lugar para exercer o cargo de NUTRICIONISTA, de provimento efetivo.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos,

27 de Janeiro de 2.020.

CARLOS ROBERTO ACHILLES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LINCOLN TEIXEIRA DE MOURA

Chefe do Setor de Contabilidade

PORTARIA Nº. 8.111.

28 DE JANEIRO DE 2.020.

CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais Art. 42, Inciso VIII, LOM...

Resolve conceder a Senhora ADRIANA GONÇALVES DE SOUZA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 29.951.668-4 e do PIS. nº. 170.60804.84-4, residente e domiciliada na Rua Amid Elkadri, nº. 301, Residencial Martinez, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de MOTORISTA, 10 (dez) dias de FÉRIAS regulamentares, relativo ao período aquisitivo de 03 de Março de 2.019 a 02 de Março de 2.020, a serem satirizadas do dia 28 de Janeiro a 06 de Fevereiro de 2.020.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos,

28 de Janeiro de 2.020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2020

Ano VI | Edição nº 919

Página 3 de 10

CARLOS ROBERTO ACHILLES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LINCOLN TEIXEIRA DE MOURA

Chefe do Setor de Contabilidade

PORTARIA Nº. 8.112. 28 DE JANEIRO DE 2.020.

OBJETO: Designa servidores para prestarem serviços junto à Casa da Agricultura.

CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,...

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidores para execução de atividades prevista no convênio Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – Cidadania no Campo – Compartilhamento de Bens, a ser celebrado com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento e os interesses administrativos em melhorar a assistência aos agropecuaristas do município:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados junto à Casa da Agricultura os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, para a execução das atividades previstas no convênio SEIAA, celebrado com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento para integração dos serviços de assistência técnica, extensão rural e orientação do abastecimento:

1. Nome: Keila Karla Maciel Leitão, RG.: 42.539.839-0, Qualificação Profissional: Engenheira Agrônoma, Cargo: Engenheira Agrônoma;

2. Nome: Maércio de Paula Silveira, RG.: 14.723.643, Qualificação Profissional: Médico Veterinário, Cargo: Médico Veterinário.

3. Nome: Silvana Maria Muniz Ferracini, RG.: 16.524.329-6, Qualificação Profissional: Professora de Geografia, Cargo: Escriutaria da Casa da Agricultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 6.465 de 26/07/2.017.

Cumpre-se, registre-se e publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos,

28 de Janeiro de 2.020.

CARLOS ROBERTO ACHILLES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LINCOLN TEIXEIRA DE MOURA

Chefe do Setor de Contabilidade

PORTARIA Nº. 8.113. 28 DE JANEIRO DE 2.020.

CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais Art. 42, Inciso VIII, LOM...

Resolve conceder ao Senhor ALEX ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 45.487.216-1 e do PIS. nº. 12867551155, residente e domiciliado na Rua Marcilio Pereira da Silva, nº. 171, Residencial Brisas I, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, a conversão de 1/3 (um terço) de Férias em ABONO PECUNIÁRIO, relativo ao período aquisitivo de 17 de Abril de 2.017 a 16 de Abril de 2.018, e que o período restante, será gozado através de novo requerimento.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos,

28 de Janeiro de 2.020.

CARLOS ROBERTO ACHILLES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LINCOLN TEIXEIRA DE MOURA

Chefe do Setor de Contabilidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2020

Ano VI | Edição nº 919

Página 4 de 10

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do FUNDEB

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

“CONSELHO DO FUNDEB” - MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS-SP

Instituído pela LEI municipal nº 1.623, de 07 de maio de 2009, Regulamentado pelo Decreto 2.910, de 26 de fevereiro de 2018.

PARECER Nº 04/2019

PERÍODO: 4º Trimestre: Período Acumulado: outubro a dezembro de 2019.

Embasamento legal: Constituição Federal; Constituição Estadual; Lei Orgânica Municipal; Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996; Lei Federal nº 11.494 de 20/06/2007; Lei Municipal 1.623, de 07 de maio de 2009 e pelo Decreto Municipal nº 2.910, de 26 de fevereiro de 2018.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do **Município de Américo de Campos - SP**, criado pela Lei Municipal 1.623, de 07 de maio de 2009, nomeados através do Decreto Municipal nº 2.910, de 26 de fevereiro de 2018, para o mandato de 02 (dois) anos, reuniu-se em REUNIÃO ORDINÁRIA no **dia 28 de janeiro de 2020**, e na forma regimental, no âmbito de sua competência e das atribuições conferidas pela legislação pertinente emite o seguinte PARECER:

Trata o presente **PARECER**, conforme dispõe a legislação pertinente, da análise **PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA AO 4º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2019**, apresentada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS**, demonstrando a operacionalização orçamentária, financeira e patrimonial das receitas e despesas específicas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

I – do Prazo e da forma de Apresentação da Prestação de Contas:

Atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, trata o presente PARECER, da análise **PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA AO 4º**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2020

Ano VI | Edição nº 919

Página 5 de 10

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

“CONSELHO DO FUNDEB” - MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS-SP

Instituído pela LEI municipal nº 1.623, de 07 de maio de 2009, Regulamentado pelo Decreto 2.910, de 26 de fevereiro de 2018.

TRIMESTRE de 2019, compreendendo o período acumulado de outubro a dezembro, apresentada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS**, demonstrando a operacionalização orçamentária, financeira e patrimonial das receitas e despesas específicas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

A Prestação de Contas foi encaminhada no prazo legal e foi elaborada em conformidade com o que dispõe às Instruções nº 02/2002 de 18/12/2002, Seção III do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo com os seus posteriores aditamentos, que dispõe sobre a fiscalização aos órgãos da Administração Pública, quanto à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, estando composta dos seguintes documentos:

- I - Balancetes Analíticos das Receitas;
- II - Balancetes Analíticos das Despesas;
- III – Conciliações Bancárias das contas específicas, acompanhadas de razão analítico e extratos bancários específicos do FUNDEB;
- IV – Boletim de Caixa e Bancos do último dia útil do período analisado;
- V – Quadros Demonstrativos relativos à Aplicação no Ensino, nos moldes exigidos pelo Tribunal de Contas;
- VI – Publicação Trimestral em jornal relativa a aplicação no ensino, em atendimento ao que dispõe o art. 256 da Constituição Estadual.
- VII - Pastas contendo as despesas realizadas no período, distinguindo-se aquelas pertencentes à Remuneração dos Profissionais do Magistério das Demais Despesas da Educação Básica, pagas com recursos do FUNDEB.

Registre-se, que os documentos apresentados se referem à data de encerramento do período, ou seja, **31 de dezembro de 2019**.

II - Apuração do Resultado de Contribuição em Confronto à Receita do FUNDEB:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2020

Ano VI | Edição nº 919

Página 6 de 10

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

“CONSELHO DO FUNDEB” - MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS-SP

Instituído pela LEI municipal nº 1.623, de 07 de maio de 2009, Regulamentado pelo Decreto 2.910, de 26 de fevereiro de 2018.

A contribuição do Município em favor do FUNDEB através das contas retificadoras (retenções diretas nas receitas do FPM, ICMS, IPI, Lei Kandir, IPVA e ITR) foi de **R\$ 3.123.669,22 (três milhões, cento e vinte e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos)**.

O total da receita creditada ao Município, oriunda do FUNDEB, correspondente ao retorno em razão do número de alunos regularmente matriculados na Educação Básica, que compreende a Educação Infantil e o Ensino Fundamental foi de **R\$ 3.969.734,33 (três milhões, novecentos e sessenta e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos)**

O confronto entre contribuições feitas pelo Município e o retorno financeiro oriundo do FUNDEB, houve um **GANHO EFETIVO (PLUS)** do Município, no valor de **R\$ 846.065,11 (oitocentos e quarenta e seis mil, sessenta e cinco reais e onze centavos)**.

III - Aplicação dos Recursos do FUNDEB (Art. 21, § 2º da Lei 11.494/2007).

O total dos recursos aplicados acumulados até o **4º TRIMESTRE/2019**, considerando a Despesa Empenhada e Despesa Liquidada, o valor de **R\$ 3.972.521,59 (três milhões, novecentos e setenta e dois mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos)**, e com Despesa Paga, o valor de **R\$ 3.799.172,82 (três milhões, setecentos e noventa e nove mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos)**, representando, respectivamente, um gasto final de **100,00%**, com Despesa Empenhada e Despesa Liquidada e de **95,64%** com Despesa Paga, em relação aos recursos recebidos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2020

Ano VI | Edição nº 919

Página 7 de 10

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

“CONSELHO DO FUNDEB” - MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS-SP

Instituído pela LEI municipal nº 1.623, de 07 de maio de 2009, Regulamentado pelo Decreto 2.910, de 26 de fevereiro de 2018.

Houve arrecadação de aplicação financeira no valor de **R\$ 2.787,26 (dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos)**.

Restou saldo financeiro do FUNDEB, em relação as Despesa Paga referente ao **4º trimestre do ano 2019, em um percentual de 4,52%**.

Houve atendimento ao disposto no Art. 21, § 2º da Lei 11.494/2007, que trata da obrigatoriedade de se gastar no **mínimo, 95%** dos valores recebidos do FUNDEB dentro do exercício, constatou-se que legalmente foi atendido, porém há necessidade das adequações com a legislação vigente.

IV - Despesas Realizadas com Educação Básica:

Quanto à destinação dos recursos recebidos do FUNDEB, as despesas foram assim realizadas:

Com a remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica em Efetivo Exercício (mínimo de 60%), os gastos foram de **R\$ 3.498.356,55 (três milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)** com Despesa Empenhada e Despesa Liquidada; o valor de **R\$ 3.325.007,78 (três milhões, trezentos e vinte e cinco mil, sete reais e setenta e oito centavos)** com Despesa Paga, representando respectivamente os percentuais de **88,06%**, com Despesa Empenhada e Despesa Liquidada e o percentual de **83,70%** com Despesa paga, em relação ao total das receitas recebidas, respectivamente.

Constatou-se, conforme demonstrado no item anterior, que no encerramento do **4º Trimestre/2019**, houve atendimento à aplicação **mínima**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2020

Ano VI | Edição nº 919

Página 8 de 10

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

“CONSELHO DO FUNDEB” - MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS-SP

Instituído pela LEI municipal nº 1.623, de 07 de maio de 2009, Regulamentado pelo Decreto 2.910, de 26 de fevereiro de 2018.

obrigatória de 60% dos recursos recebidos na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, atendendo normalmente o disposto no Art. 22 da Lei 11.494/2007.

Nas Demais Despesas com a manutenção da educação básica, cujo limite máximo é de **40%**, os gastos foram de **R\$ 474.165,04 (quatrocentos e setenta e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e quatro centavos)** com Despesa Empenhada e Despesa Liquidada e o valor de **R\$ 474.165,04 (quatrocentos e setenta e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e quatro centavos)** com Despesa Paga, perfazendo um percentual de **11,94%** com Despesa Empenhada e Despesa Liquidada e o percentual de **11,94%** com Despesa Paga em relação ao total das receitas recebidas.

Constatou-se que aplicação nas demais despesas da educação básica foi regular, situando-se dentro do parâmetro legal estabelecido em Lei.

A documentação comprobatória das despesas realizadas com recursos do FUNDEB foi apresentada em pastas distintas observando-se as vinculações existentes; foram analiticamente conferidas e ficou constatada a sua regularidade; as folhas de pagamento dos profissionais do magistério após serem conferidas, foram rubricadas pelos membros do Conselho.

V - Movimentação Bancária e Financeira - FUNDEB:

As contas bancárias, mantidas junto ao Banco do Brasil, vinculadas à movimentação específica dos recursos do FUNDEB, foram conciliadas mês a mês e os lançamentos não apresentaram inconsistências; os créditos foram relativos às receitas que ingressaram no período e os saques correspondem às despesas pagas mediante pagamentos eletrônicos/transferências diretamente em favor dos credores/fornecedores.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2020

Ano VI | Edição nº 919

Página 9 de 10

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

“CONSELHO DO FUNDEB” - MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS-SP

Instituído pela LEI municipal nº 1.623, de 07 de maio de 2009, Regulamentado pelo Decreto 2.910, de 26 de fevereiro de 2018.

Conclusão:

Com base na análise apresentada e por unanimidade, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do município de **AMÉRICO DE CAMPOS - SP** DELIBEROU:

- Emitir o **PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS APRESENTADAS PELO EXECUTIVO RELATIVAS AO 4º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2019.**

É O PARECER.

Conselho do FUNDEB do Município **AMÉRICO DE CAMPOS - SP**, 28 de janeiro de 2020.

Membros do conselho do FUNDEB.-

Silvia Cristina Zuqueto
Presidente do Conselho

Representante dos Professores de Educação Básica

Renata de Cássia Violin Doreto
Vice-Presidente

Representante dos Diretores de Escola

Roseli Regina Inocência da Cunha
Representante do Servidor Público Municipal

Patrícia Rodrigues Carnaval
Representante de Pais Vinculados à APM.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2020

Ano VI | Edição nº 919

Página 10 de 10

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

“CONSELHO DO FUNDEB” - MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS-SP

Instituído pela LEI municipal nº 1.623, de 07 de maio de 2009, Regulamentado pelo Decreto 2.910, de 26 de fevereiro de 2018.

Maria Rafaela Costa dos Santos

Maria Rafaela Costa dos Santos

Representante de Pais vinculados à APM.

Isabela da S. Andrade

Isabela da Silva Andrade

Representante dos Alunos da Educação Básica.

Marly S. C. Florêncio

Marly Sebastiana Campos Florêncio

Representante de Pais de Alunos da Educação Básica Pública

Fabiana Cristina da Silva

Fabiana Cristina da Silva

Representante do Poder Executivo

Joice Mara Ferreira Carlos

Joice Mara Ferreira Carlos

Representante do Poder Executivo

Lenara Vilar dos Santos Borba

Lenara Vilar dos Santos Borba

Representante do Conselho Municipal de Educação

Ester C. S. Barbosa

Ester Cristóvam da Silva Barbosa

Representantes do Conselho Tutelar

“O presente parecer é transcrição fiel e autêntica, extraído do Livro de registro de Atas do Conselho do FUNDEB, nesta data”.